

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais e da Justiça Eleitoral e estabelecer, no âmbito deste Tribunal, os dias de pontos facultativos, para o ano de 2026, nos termos descritos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal, nos termos do que dispõe a Lei nº 9.093 de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas unidades sediadas nos respectivos municípios.

Art. 3º Os prazos que porventura iniciem ou terminem nos dias de feriado ou ponto facultativo, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dos arts. 216 e 219 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PRES nº 358/2025

#### Feriados e Pontos Facultativos 2026

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	COMEMORAÇÃO	TIPO	B A S E NORMATIVA
1º a 6 de janeiro	quinta a terça	Recesso do Judiciário	feriado	Lei nº 5.010/66
16 e 17 de fevereiro	segunda e terça	Carnaval	feriado	Lei nº 5.010/66
18 de fevereiro	quarta	Quarta-feira de Cinzas	ponto facultativo	
1º a 5 de abril	quarta a domingo	Semana Santa	feriado	Lei nº 5.010/66
20 de abril	segunda		ponto facultativo	
21 de abril	terça	Tiradentes	feriado	Lei nº 662/49
1º de maio	sexta	Dia do Trabalho	feriado	Lei nº 662/49
11 de agosto	terça	Dia da Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil	feriado	Lei nº 5.010/66
7 de setembro	segunda	Independência do Brasil	feriado	Lei nº 662/49
12 de outubro	segunda	Nossa Senhora Aparecida	feriado	Lei nº 6.802/80
28 de outubro	quarta	Dia do Servidor Público	ponto facultativo	Lei nº 8.112/90
1º e 2 de novembro	domingo e segunda	Dia de Todos os Santos e Finados	feriado	Lei nº 5.010/66
15 de novembro	domingo	Proclamação da República	feriado	Lei nº 662/49
20 de novembro	sexta	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	feriado	Lei nº 14.759/23
8 de dezembro	terça	Dia da Justiça	feriado	Lei nº 5.010/66
20 a 31 de dezembro	domingo a quinta	Recesso do Judiciário	feriado	Lei nº 5.010/66

#### PORTRARIA PRES Nº 357, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO EM : 12/11/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, incisos XVIII e XLIX, da Resolução TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno, e tendo em vista o processo SEI nº 25.0.000010229-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER a servidora HÉLIA FRANCÉ MONTEIRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao quadro efetivo deste Regional, para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem ônus para este Tribunal, para exercício do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete II - DAE-3, do gabinete do Desembargador Eliseu José Taveira Vieira, por prazo indeterminado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 7 de agosto de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

## **PORTARIA PRES Nº 361, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

**PUBLICAÇÃO EM : 12/11/2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024-Regimento Interno do Tribunal, e, considerando o processo SEI nº [25.0.000010373-2](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Doutor AGEU DE ALENCAR MIRANDA, Juiz Eleitoral da 80ªZE de São Luis de Montes Belos-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 63ª ZE, com sede no município de Firminópolis-GO, no período de 12 a 19 de novembro de 2025, em razão do afastamento legal do Juiz Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

## **PORTARIA PRES Nº 359, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

**PUBLICAÇÃO EM : 12/11/2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024-Regimento Interno do Tribunal, e, considerando o processo SEI nº [25.0.000015152-4](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Doutor RAFAEL FRANCISCO SIMÕES CABRAL, Juiz de Direito respondente da 2ª Vara Cível da comarca de Planaltina de Goiás-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 44ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no período de 10 a 19 de novembro de 2025, em razão do afastamento legal da Juíza Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

## **PORTARIA PRES Nº 362, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

**PUBLICAÇÃO EM : 12/11/2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, incisos XVIII, XXII, XXIV e XLIX, do Regimento Interno deste Tribunal